



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5034 DE 07 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O USO DE PROTOCOLOS ESTABELECIDOS PELO COREN/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Formalizar o uso dos Protocolos de Enfermagem, de acordo com o estabelecido junto ao COREN/RS, a serem utilizados pelos enfermeiros do Município de Barra Funda – RS, na Unidade Básicas de Saúde pertencente ao município de Barra Funda, comportando os seguintes serviços de Atenção Primária à Saúde:

- Manejo da Dengue
- Hipertensão e Diabetes
- Saúde da Criança e Adolescente
- Pré-Natal de Risco Habitual
- Saúde da Mulher

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 07 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração